PROJETO DE INDICAÇÃO Nº103/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) O projeto Saúde nos Bairros leva atendimento médico gratuito e realização de exames a diversas comunidades da capital baiana de forma itinerante.

b) As pessoas portadoras de deficiências, sobretudo aquelas acometidas por fibromialgia e autismo, necessitam de prioridade nos atendimentos médicos promovidos pelo município. O direito a atendimento prioritário por parte das pessoas portadoras de deficiências é assegurado pela Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que reserve uma cota de 20% das vagas do projeto Saúde nos Bairros para atendimento a pessoas com deficiências.

Salvador, 21 de junho de 2024.

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador